



PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 07/2026

Relatório

O Ofício n° 0043/2026/GPFA, encaminhado em 9 de fevereiro de 2026 pelo Prefeito Municipal de Bom Despacho ao Presidente da Câmara Municipal, trata do envio de Projeto de Lei n° 13/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme previsto na Lei n° 3.074, de 22 de dezembro de 2025, que instituiu a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

A proposição tem como finalidade promover a retificação da classificação orçamentária de determinada despesa, originalmente registrada na função 04 – Administração, para a função 12 – Educação. Segundo o ofício, a inconsistência decorreu de erro material no momento da inserção das informações no sistema IPM, não havendo alteração na destinação dos recursos, que sempre estiveram vinculados às ações próprias da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se, portanto, de um ajuste técnico destinado a assegurar a correta classificação da despesa no orçamento municipal.

A administração municipal destaca que a correção é necessária para garantir a adequada demonstração dos investimentos realizados na área da educação, assegurando a transparência dos demonstrativos contábeis e fiscais e o fiel cumprimento dos limites legais de aplicação de recursos públicos. Ressalta-se ainda que a medida contribui para evitar inconsistências que possam comprometer a apuração dos índices mínimos exigidos pela legislação vigente, além de resguardar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e veracidade das informações na gestão pública.

No âmbito do Poder Legislativo, a matéria foi submetida à análise da Assessoria Técnica Financeira e Contábil da Câmara Municipal, a qual emitiu parecer favorável ao prosseguimento da proposição, por entender que a medida está em conformidade com as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis.

Até o momento, os autos são compostos pelo ofício n° 043/2026/GPFAAA (fls.02), do Projeto de Lei n° 13/2026 (fls. 03/06) despacho inicial do Presidente da Câmara (fls. 07/08), Parecer da Assessoria Financeira e Contábil (fls.09).

É o essencial a relatar.

Fundamentação



O art.70, inc.II da Lei Orgânica Municipal fixa a competência sobre a matéria orçamentária municipal. Outrossim, o Município possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a elaboração e alteração de seu orçamento anual. Assim, a abertura de crédito adicional especial, nos termos da legislação financeira vigente, insere-se no exercício regular da autonomia municipal, mediante iniciativa do Executivo e aprovação do Legislativo.

A proposição da matéria é de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do Art.74, inc.II, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal. Ademais, a Constituição atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a propositura de leis que tratem do orçamento e da abertura de créditos adicionais, por se tratar de matéria relacionada à gestão orçamentária da administração municipal.

Sobre o Projeto de Lei, a retificação proposta é de fundamental importância para assegurar a correta classificação da despesa pública, garantindo a fidedignidade das informações contábeis e orçamentárias do Município. Ao ajustar a função orçamentária para a área efetivamente beneficiada, preserva-se a transparência da gestão fiscal, evita-se distorções na apuração dos índices constitucionais de aplicação de recursos na educação e reforça-se a conformidade com as normas de direito financeiro, contribuindo para a regularidade e a credibilidade das contas públicas.

Redação Final

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emenda de redação.

Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 13/2026 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação sem emendas nesta Comissão.

Bom Despacho, 12 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Chapola

Vereador Relator (em substituição)